

PODER JUDICIÁRIOÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**UNIDADE: **TRE-AM**DATA DE REFERÊNCIA: **DEZEMBRO 2021****RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL		
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO				
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL					
CARGOS EM COMISSÃO								
CJ-04	-	-	-	1	-	1		
CJ-03	3	-	3	1	-	4		
CJ-02	10	-	10	7	-	17		
CJ-01	7	-	7	1	-	8		
TOTAL CARGOS	20	-	20	10	-	30		
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹								
FC-06	110	-	110	-	7	117		
FC-05	7	-	7	-	-	7		
FC-04	22	-	22	-	-	22		
FC-03	9	-	9	-	-	9		
FC-02	8	-	8	-	-	8		
FC-01	80	-	80	-	3	83		
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-		
TOTAL FUNÇÕES	236	-	236	-	10	246		
TOTAL	256	-	256	10	10	276		

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.